

arrematação, perfazendo o valor da multa em R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais) que deverá ser recolhido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura e ainda aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando-se o prazo em 25/06/2018 e terminando em 24/06/2019. Motivo: Não efetuou o pagamento do valor do sinal, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do lance declarado vencedor do imóvel correspondente ao Item 60, Setor B, Quadra 17, Lote 13, com 450 m2, arrematado por valor total de R\$ 15.800,00.

Itaúba/MT, em 29 de Agosto de 2018

ELEMAR HACK **ANTONIO FERREIRA DE O. NETO**
Presidente da CPL **Leiloeiro Oficial**

Publique-se

AVISO DE MULTA E SANÇÃO ADMINISTRATIVA – LEILÃO PÚBLICO

N° 001/2018

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações e do Leiloeiro Oficial, comunica a quem interessar possa, que em razão dos fatos relatados no auto do processo, aplicou a arrematante Sra. GLETE MARIA DA SILVA, inscrita no CPF n° 027.480.471-92, multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da arrematação, perfazendo o valor da multa em R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) que deverá ser recolhido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura e a sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando-se o prazo em 25/06/2018 e terminando em 24/06/2019. Motivo: Não efetuou o pagamento do valor do sinal, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do lance declarado vencedor do imóvel correspondente ao Item 2, Setor G, Quadra 12, Lote 1/2B, com 464,98 m2, arrematado por valor total de R\$ 11.000,00.

Itaúba/MT, em 29 de Agosto de 2018

ELEMAR HACK **ANTONIO FERREIRA DE O. NETO**
Presidente da CPL **Leiloeiro Oficial**

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2018 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME/EPP CONFORME LEI 123/2006

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 3443/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS POR DIARIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **14 DE SETEMBRO DE 2018 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n.º. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 29 de Agosto de 2018.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PORTARIAS

PORTARIA N.º 5.250/2018.

Concede Licença Maternidade à servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE, a servidora, CÉLIA GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 6416, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário – 40 HORAS/SUS, com início

em 14/06/2018 e com retorno na data de 12/10/2018, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 14/06/2018.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 27 de julho de 2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 5.251/2018.

Concede Prorrogação de Licença Maternidade da servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por de 60 (sessenta) dias a LICENÇA MATERNIDADE, da servidora, CÉLIA GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 6416, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário – 40 HORAS/SUS, com início em 12/10/2018 e com retorno na data de 11/12/2018.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 27 de julho de 2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 5.252/2018.

Concede Licença para tratamento de Saúde a servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora Pública Municipal do Poder Executivo do Município de Juína/MT, ADRIANA DA SILVA BOSSE, mat. 7173, investida no cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em 13/06/2018 e retorno em 28/07/2018.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 13/06/2018.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 27 de julho de 2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 5.253/2018.

Concede Licença Para Tratar de Interesse Particular a Servidora que